

LEI Nº 580, de 05 de dezembro de 2000.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA	3111	01-00	3.000,00
02.03070212.015			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3111	01-00	9.000,00
04.03070212.023			
04.03070212.023	3132	00-00	29.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS E DES. URBANO	3111	01-00	4.000,00
06.03070212.038			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3132	00-00	20.000,00
07.03070212.042			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3132	00-00	10.000,00
08.08070212.059			
08.08421882.068	3111	20-00	81.000,00
08.08070212.042	4120	00-00	58.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3111	01-00	5.000,00
09.03070212.079			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3111	01-00	23.000,00

10.13750212.088

10.13750212.088	3120	00-00	7.000,00
-----------------	------	-------	----------

10.13750212.088	3132	00-00	13.000,00
-----------------	------	-------	-----------

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3111	01-00	3.000,00
------------------------------------	------	-------	----------

11.04070212.106

SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3111	01-00	5.000,00
--	------	-------	----------

12.15070212.119

SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111	01-00	11.000,00
--	------	-------	-----------

13.03070212.128

T O T A L			281.000,00
------------------	--	--	-------------------

Art. 2º – O recurso necessário à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação na forma do que prescreve o art. 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei 4.320, de 17/03/1964 e apurado na Lei nº 573, de 28/09/2000, conforme resumo abaixo:

R E S U M O

SALDO DISPONÍVEL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO PELA LEI Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.	R\$-579.921,96
--	----------------

CRÉDITO AUTORIZADO NA LEI Nº 578, de 14/11/2000	296.000,00
---	------------

CRÉDITO AUTORIZADO NESTA LEI	281.000,00
------------------------------	------------

SALDO DISPONÍVEL	R\$- 2.921,96
-------------------------	----------------------

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 07 de dezembro de 2000.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito